



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	2021/00076
INTERESSADOS	Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Barueri
ASSUNTO	Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos
RELATOR	Cons. Roque Theophilo Junior
PARECER CEE	Nº 80/2022 CES "D" Aprovado em 23/02/2022 Comunicado ao Pleno em 09/03/2022

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Cuida-se de aprovação de pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos da FATEC Barueri, inaugurado pela Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, pelo Ofício 031/2021 – GDS protocolado em 24/02/2021, nos termos da Deliberação CEE 171/2019.

Último credenciamento da Instituição	Parecer CEE 123/2019, Portaria CEE-GP 191/2019, publicada no DOE de 04/5/2019, pelo prazo de sete anos
Direção	Diretora Superintendente: Profa. Laura Laganá
Autorização do Curso	Parecer CD 600/2018, DOE 11/10/2018
Horários de Funcionamento	Matutino: das 8h00 às 13h20, de 2ª a 6ª feira.
Hora/aula	50 minutos
CH total do Curso	2800 horas, sendo 2880 aulas = 2400 horas + 240 de Estágio Supervisionado e 160 horas de Trabalho de Graduação
Número de vagas oferecidas	Matutino: 40 vagas, por semestre.
Tempo para integralização	Mínimo: 6 semestres Máximo: 10 semestres
Forma de Acesso	Classificação em Processo Seletivo realizado em uma única fase, com provas das disciplinas do núcleo comum do ensino médio ou equivalente, em forma de testes objetivos e uma redação.
Responsável pelo Curso	Givan Aparecido Fortuoso da Silva (Coordenador e Docente do Curso). Possui Mestrado em Administração de Empresas pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (2001). Atualmente é professor da Faculdade de Tecnologia de Barueri (Ceeteps - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza), já tendo lecionado em cursos de graduação e pós-graduação em instituições como Mackenzie, PUC-SP, Uninove, FIT, Faculdades Senai, entre outras. Atua, também, como consultor pela Associação Brasileira de Consultoria e Assessoria em Comércio Exterior. A área de Negócios Internacionais é a sua área de interesse de ensino e pesquisa, tendo como temas principais: política comercial externa, empreendedorismo internacional, internacionalização de empresas brasileiras, políticas públicas voltadas para o desenvolvimento da atividade de comércio exterior.

Encaminhado à CES em 23/04/2021, os Especialistas, Profs. Alfredo Argus e Waldemar Álvaro Di Giácomo foram designados para emitir Relatório circunstanciado sobre o Curso em pauta. A visita *in loco* foi substituída por videoconferência. O Relatório dos Especialistas foi juntado aos autos em 02/7/2021.

A A.T. informou o processo que passa a integrar o presente.

É o Relatório.

1.2 APRECIÇÃO

Com base na norma em epígrafe e nos dados do Relatório Síntese, passo a relatar os autos como segue:

1.2.1 Caracterização da Infraestrutura Física da Instituição reservada para o Curso

Instalação	Quantidade	Capacidade	Observações
Salas de aula	6	40	No período matutino para o curso
	22	40	Total da Instituição
Laboratórios	3	40	Utilizados mediante solicitação à Secretaria Acadêmica
Apoio	2	20	Utilizadas para orientação de estágio supervisionado
Laboratório de RH	1	40	Utilizada com a orientação do professor responsável

1.2.2 Biblioteca

O Serviço do Núcleo de Biblioteca (NB), o Centro de Gestão Documental (CGD) e a Unidade de Gestão Financeira do CPS (UGAF), finalizaram o processo de solicitação de adesão à Ata de Registro da FDE para aquisição de materiais bibliográficos”.

1.2.3 Corpo Docente

A nominata e respectivos currículos dos docentes do Curso, em comento, encontram-se encartadas nos autos.

1.2.3.1 Classificação da Titulação segundo a Deliberação CEE 145/2016

Titulação	Quantidade	Porcentagem
Especialista	1	5,8%
Mestres	8	47,1%
Doutores	8	47,1%
Total	17	100%

O Corpo Docente atende à Deliberação CEE 145/2016.

1.2.4 Corpo Técnico disponível para o Curso

Tipo	Quantidade
Diretor	1
Coordenador do curso	1
Diretoria de Serviço Acadêmico	1
Diretoria de Serviço Administrativo	1
Auxiliar Docente	2
Estagiário	4

1.2.5 Demanda do Curso nos últimos Processos Seletivos

Semestre	Vagas	Candidatos	Relação Candidato / Vaga
2020/2	40	583	14,58
2020/1	40	295	7,38
2019/2	40	319	7,98
2019/1	40	308	7,70

1.2.6 Demonstrativo de Alunos Matriculados no Curso

Semestre	Ingressantes	Demais Séries	Total
2020/2	40	64	104
2020/1	40	46	86
2019/2	40	25	65
2019/1	40	-	40

1.2.7 Matriz Curricular

A matriz curricular encontra-se encartada nos autos.

O Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST), pertence ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, que propõe carga horária total de 1600 horas.

A IES atende à Resolução CNE/CES 03/2007 de 02/07/2007, que dispõe sobre o conceito de hora-aula.

A distribuição da carga horária é a seguinte:

Totais do Curso	Carga Horária Total	Porcentagem
Disciplinas	2400	85,7%
Estágio Supervisionado	240	8,6
Trabalho de Graduação	160	5,7%
Total	2800	100%

1.2.8 Da Comissão de Especialistas

Os Especialistas analisaram os documentos constantes dos autos e realizaram visita *in loco*, elaborando Relatório circunstanciado.

Os Especialistas manifestam-se francamente favorável ao Reconhecimento do Curso em comento.

1.2.9 Considerações Finais

Isto posto, e pelo que mais remanesce nos presentes, voto no sentido de deferir o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos oferecido pela FATEC Barueri, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, nos termos da Deliberação CEE 171/2019.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, oferecido pela FATEC Barueri, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três anos.

2.2 O presente reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2022.

a) Cons. Roque Theóphilo Junior
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Eliana Martorano Amaral, Hubert Alquéres, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Pollyana Fátima Gama Santos, Roque Theophilo Júnior e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior, 23 de fevereiro de 2022.

a) Cons. Hubert Alquéres
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 09 de março de 2022.

Consª Ghisleine Trigo Silveira
Presidente

PARECER CEE 80/2022	-	Publicado no DOE em 10/03/2022	-	Seção I	-	Página 32
Res. Seduc de 11/03/2022	-	Publicada no DOE em 12/03/2022	-	Seção I	-	Página 34
Portaria CEE-GP 124/2022	-	Publicada no DOE em 15/03/2022	-	Seção I	-	Página 25